



DECRETO Nº 1083

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 54.300.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e nos incisos II e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.300.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado nas Fontes de Recursos 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), e 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de agosto de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 485	---	R\$	1.500.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 1 485	FTE	R\$	1.500.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 485	IU/FTE		2.800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 485	---	R\$	5.000.000,00
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 484	---	R\$	3.000.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 492	---	R\$	960.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 484	---	R\$	34.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 492	---	R\$	2.040.000,00
33001.10302.0003.1076	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8 1 485	FTE	R\$	3.500.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo e permanente, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros e equipamentos.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	54.300.000,00
TIPO DE INCLUSÃO					
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos					
ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
REDUÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR	FTE	
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 492		R\$	3.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	3.000.000,00